

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA RELIGIÃO\UFJF – 2020

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião (PPCIR) da Universidade Federal de Juiz de Fora torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsistas dos Cursos de Mestrado e Doutorado.

I - DA INSCRIÇÃO: Poderão se inscrever no processo de seleção de bolsistas alunos/as devidamente matriculados(as) no Programa de pós-graduação em Ciência da Religião da Universidade Federal de Juiz de Fora. As/os candidatas/os a bolsas deverão se inscrever na Secretaria de Pós-Graduação do ICH entre os dias 29 de janeiro e 07 de fevereiro, entre 9h00 e 18h00, entregando, na citada secretaria, os documentos anexos devidamente assinados (no caso de impossibilidade de comparecimento à secretaria, enviar os documentos escaneados para bolsas.posich@ufjf.edu.br / ppcir.secretaria@gmail.com até o dia 07 de fevereiro, às 18h00). Candidatas/os que não entregarem os documentos anexos dentro deste prazo não poderão concorrer à seleção de bolsistas.

II – DOS\AS PARTICIPANTES: Nesta primeira chamada\edital para seleção de bolsistas estarão aptas à inscrição somente aquelas pessoas que, ingressantes aos cursos de mestrado e doutorado, ou já alunos/as regulares de anos anteriores, não tenham, atualmente, bolsa de estudos de qualquer uma das agências de fomento ou entidades concedentes de bolsas. Para alunas/os que já usufruem de algum tipo de bolsa de estudos e, eventualmente, desejam permutar a bolsa de sua agência de fomento ou entidade concedente por bolsa de agência ou entidade diversa da sua atual, será feita, posteriormente, nova chamada\edital para tal fim, desde que sobre bolsas oriundas desta primeira chamada\edital.

Discentes já contemplados com bolsas da PBGP\UFJF cuja validade expire em fevereiro de 2020, deverão se inscrever no presente processo seletivo.

III - DAS BOLSAS: O número de bolsas a serem distribuídas nesse edital dependerá do número de bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento e do número de bolsas vagas no PPCIR quando realizada a seleção pela Comissão de Bolsas. As bolsas recebidas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião serão distribuídas entre os/as alunos/as, respeitada a proporcionalidade da demanda qualificada.

IV - DA SELEÇÃO: A Comissão seguirá os critérios regidos pela Portaria Capes número 76, que regula a concessão de bolsas, dentre outras normas específicas; manual da FAPEMIG, resoluções sobre o Programa de Bolsas de Pós-Graduação da UFJF; resolução número 04 de 2010 do colegiado do PPCIR. Para a aplicação desse conjunto de normas, a Comissão adotou os

seguintes critérios, por ordem de prioridade, para averiguar a demanda qualificada para concessão de bolsas:

- 1) A dedicação integral e exclusiva ao curso em que se está matriculado\à, atestada por declaração a ser assinada (anexo 1) e cuja veracidade será passível de avaliação em entrevista e/ou em diálogo com o\à orientador\à;
- 2) A ausência de vínculo empregatício ou de ocupação análoga a emprego e originadora de renda atestada por declaração assinada (anexo 2), comprovada ou indicada ainda, a critério da Comissão de Bolsas, pela apresentação voluntária, imediata ou posterior, de outros documentos comprobatórios;
- 3) A ausência de condições impeditivas explícitas nos documentos normativos das agências de fomento e dos órgãos universitários ou a eles assemelhados;
- 4) A classificação do candidato por ocasião de seu exame de seleção;
- 5) O rendimento acadêmico do candidato, atestado por registros já disponíveis em seu histórico escolar impresso ou no Sistema SIGA.

Para efeitos de classificação à bolsa, o\à candidato\à aprovado no exame de suficiência em língua estrangeira terá sempre precedência sobre o candidato não aprovado.

A ordem de prioridade quanto aos critérios de verificação de demanda qualificada, acima listado, será estritamente observado em relação à classificação final dos candidatos. A classificação será geral, e não haverá reservas de bolsas por área de concentração, uma vez que nenhum órgão de fomento, ou mesmo o regulamento de bolsas do PPCIR, discrimina que a classificação ou distribuição de bolsas deverá obedecer a reservas por área de concentração, mas tão somente regulamenta os critérios, em ordem de prioridade, para demanda qualificada e classificação visando a concessão de bolsas aos candidatos\as.

Sobre a demanda qualificada. Este termo leva em consideração o atendimento à legislação adotada na maior parte dos regulamentos, quais sejam: dedicação exclusiva ao curso e o não recebimento de proventos fruto de assalariamento, honorários ou serviços prestados, aposentadoria e casos análogos; b) Análise do rendimento acadêmico. No caso de novos estudantes, leva-se em consideração, neste caso, a classificação no processo seletivo de ingresso no Programa, tornada pública para a apreciação de todos os candidatos. No caso de estudantes ingressantes em anos anteriores, considera-se a classificação no processo seletivo prestado para ingresso no Programa, bem como o desempenho nas disciplinas já cursadas no Programa; c) A aprovação no exame de línguas dá precedência ao candidato, consoante à resolução número 4 de 2010 do PPCIR, parágrafo único.

V - DAS ENTREVISTAS: As entrevistas serão realizadas entre os dias 11 e 13 de fevereiro, conforme demanda de candidatos\as para bolsas, no terceiro andar do prédio A do ICH. A escala\horários de entrevista de cada candidata\o será publicada, no site da secretaria de pós-graduação do ICH e no site do PPIR, no dia 10 de fevereiro, até às 18h00. Os\as candidatos\as

que aderirem aos termos deste edital através de sua inscrição formal à seleção de bolsistas se comprometem, igualmente, a observarem a escala\horário de entrevista a ser divulgada no dia 10.

As entrevistas, durante a seleção, serão gravadas.

VI - RESULTADO DA SELEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA: O resultado da seleção de bolsistas será divulgado até às 19 horas do dia 14 de fevereiro, no site do PPCIR. Após sua divulgação, os\as selecionados\as deverão estar atentos\as às correspondências por email e ao site do PPCIR e Secretaria de Pós-Graduação do ICH, em relação à divulgação de trâmites, documentos e datas para requererem formalmente a bolsa de estudos com a qual foram contemplados\as.

VII - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 1) A\o candidata\o deve estar ciente e aceitar que casos omissos neste edital serão analisados, no decorrer da seleção, pela Comissão de Seleção de Bolsas, que dará a eles resolução ou decisão final conforme análise e deliberação.
- 2) A\O candidata\o deverá assinar documento (anexo 3) em que assente aos termos deste Edital.
- 3) O anexo 3 deste edital deverá ser obrigatoriamente entregue assinado por todos\as os\as candidatos\as – nos prazos em que reza este Edital - configurando assim sua efetiva inscrição ao processo seletivo. Os anexos 1 e 2 também devem ser entregues assinados pelo\o candidato\o no ato de sua inscrição para o processo seletivo de bolsas, dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital, desde que, efetivamente, o candidato\o se enquadre no que descrevem os anexos 1 e 2. Ou seja, o anexo 3 é de entrega obrigatória para todas as pessoas que desejarem participar da seleção, a partir dos dos critérios de aptidão requeridos por este Edital. Os anexos 1 e 2 são facultados apenas àquelas pessoas que se enquadram, efetivamente, naquilo que rezam tais declarações.

Juiz de Fora, 28 de janeiro de 2020

Comissão de Seleção de Bolsistas

Rodrigo Portella (presidente)

André Sidnei Musskopf (representante docente)

Cláudia Aparecida dos Santos (representante discente)